



[Handwritten signature]

-----ATA N.º 218 -----

----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

----Em 28 de maio de 2021 pelas 17:00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença dos Vogais Francisco José Pina Queirós e Regina Helena Lopes Dias Bento-----

----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho.-----

----O Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós, declarou aberta a reunião, à qual presidiu, nos termos do disposto no artigo 22.º do CPA, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

----I – ADMINISTRAÇÃO -----

----1. Fundo para o Serviço Público de Transportes - Aviso de abertura de candidatura n.º 4/2021 - Candidatura de projetos dos SMTUC.-----

----2. Revisão do Manual da Qualidade; -----

----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO -----

----1. Indemnização – Participação 54-A-2021 – Proposta de aceitação do valor de 428,45 €; -----

----2. Indemnização – Participação 58-A-2021 – Proposta de aceitação 50% de responsabilidade e do valor de 336,64 €; -----

----3. Indemnização – Participação 68-A-2021 – Proposta de aceitação do valor de 705,90 €; -----

----4. Plenário de Trabalhadores no dia 17 de Maio de 2021 – Impacto na Rede de Transportes; -----

----5. Indemnização – Participação 69-A-2021 – Proposta de aceitação do valor de 839,66 €; -----

----6. Prestação de Serviço em dia de greve – 20 de Maio/2021; -----

----7. Indemnização – Participação 72-A-2021 – Proposta de aceitação do valor de 350,48 €; -----

----8. Indemnização – Participação 73-A-2021 – Proposta de aceitação do valor de 444,47 €; -----

----9. Sistema de Informação Cadastral Simplificada do Município de Coimbra - Posto de atendimento móvel em viatura - Proposta de disponibilização da viatura n.º 105 (Loja Móvel).-----

----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO -----



-----1. Concurso Público Ref.ª CP/1903/2021 - Aquisição de fardamento para os trabalhadores dos SMTUC - Autorização da despesa/decisão de contratar; -----

-----2. Concurso Público Ref.ª CP/1898/2021 – Prestação de serviços na Área de Seguros (Automóvel e de Acidentes de Trabalho) dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra - Autorização de Despesa /Decisão de Contratar;-----

-----3. Ajuste Direto Ref.ª AD/1909/2021 – Prestação de Serviços de Configuração/Manutenção e Apoio Técnico Informático de Routers “Coimbra+” (Bolsa de horas) – Adjudicação; -----

-----4. Ajustes Diretos Simplificados – Processos autorizados semana 21/2021 – Ratificação; -----

-----5. Ajuste Direto Simplificado Ref.ª ADS/1920/2021 – Empreitada de Remodelação da Instalação Elétrica e Instalação de Tês Carregadores Rápidos para Viaturas Elétricas – Autorização de Despesa/Decisão de contratar e Adjudicação;-----

-----6. Cedência de equipamento de impressão de cartões de funcionário e respetivos acessórios à CMC.

----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. António Domingos – Autorização para acumulação de funções privadas; -----

-----2. Cessação da relação jurídica de emprego público – Hélder Baptista; -----

-----3. Autorização de Despesa; -----

-----4. Autorização de despesa – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. – Conta n.º 1398857208;-----

-----5. Abertura de Concurso Externo de Ingresso para Especialista de Informática; -----

-----6. Processos de Autorização Prévia de Prática de Trabalho Suplementar: Atualização do formulário digital;-----

-----7. Proposta qualificação de acidente em serviço com Pedro Gabriel; -----

-----8. Greve do dia 20 de maio de 2021; -----

-----9. Processo 2021/350.30.001/65 - Pagamento de taxa de justiça, ratificação; -----

-----10. Formação obrigatória de trabalhadores e renovação de títulos habilitantes-----

-----11. Pedido de alteração de plano de férias de Rui Gonçalves - n.º 7 Art.º 241 do CT; -----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presente a ata número duzentos e dezassete, da reunião ordinária de 21 de maio de 2021, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros



do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e um, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 13.059,45 (treze mil, cinquenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos).-

-----Depósitos à Ordem: € 992.161,42 (novecentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e um euros e quarenta e dois cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

-----1. FUNDO PARA O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES - AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURA N.º 4/2021 - CANDIDATURA DE PROJETOS DOS SMTUC.-----

-----Sobre o assunto em título, o Técnico Superior Luís Santos, através da informação que subscreve, registada sob o n.º 5030/2021, de 27 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, propõe que o Conselho de Administração autorize a submissão de candidatura ao Aviso n.º 4/2021, no âmbito do Fundo para o Serviço Público de Transportes, que visa apoiar projetos e ações que contribuam para a capacitação das autoridades de transportes e para a melhoria do sistema de transportes públicos de passageiros, de acordo com o processo de submissão estipulado no referido Aviso, em anexo à informação, e particularmente nos seguintes moldes:-----

-----Projetos a Candidatar:-----

----- - Projeto EMVCo /MTT - Aceitação de cartões EMVCo no modelo MTT / Pay-as-you-go, com um investimento previsto de 156.000,00€;-----

----- - Aquisição e instalação de cinquenta painéis eletrónicos de informação ao público em tempo real no interior das viaturas de transporte público de passageiros, com um investimento previsto de 35.000,00€;-----

----- - Plataforma de gestão de horários, com um investimento previsto de 7.000,00 €.-----

-----Investimento total elegível: 205.000,00 €-----

-----Financiamento total solicitado: 74.500,00 €-----



-----Investimento total dos SMTUC: 130.500,00 € -----

-----Elegibilidade das despesas: Não são elegíveis as despesas relativas ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), sendo por isso apresentados todos os valores sem IVA. Apenas são elegíveis as despesas incorridas ou pagas com data posterior a 1 de janeiro de 2021, exceto se respeitarem a candidatura devidamente instruída submetida em 2020, em que o apoio aprovado não foi pago, na totalidade ou em parte, por causas sanadas no corrente ano. -----

-----Apenas será comparticipada despesa elegível documentada por faturas, recibos ou documentos de prova equivalentes, inserida em contratos de aquisição de bens e serviços decorrentes da ação aprovada. -----

-----A autoridade de gestão pode reter o pagamento final, ou um montante não superior a 25% da comparticipação aprovada, até à aprovação do relatório final da ação. -----

-----Pagamento da comparticipação: O beneficiário deve submeter o último pedido de pagamento até 30 de novembro de 2021, acompanhado de «relatório final» da ação contendo elementos informativos que permitam uma adequada avaliação do investimento realizado e dos resultados obtidos. -----

-----Submissão das candidaturas: O prazo limite para submissão das candidaturas é as 18 horas de 31/05/2021. -----

-----Propõe ainda que o Conselho de Administração autorize que o signatário da presente informação seja o responsável pela declaração *online* de compromisso de conformidade das informações prestadas. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3490/2021:** -----

-----**Autorizada a submissão de candidatura no âmbito do aviso n.º 4/2021 do Fundo para o Serviço Público de Transportes, nos termos propostos.**-----

-----**2. REVISÃO DO MANUAL DA QUALIDADE.**-----

-----Presente a informação registada sob o n.º 5078, datada de 28 de maio de 2021, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Melo, a remeter à consideração do Conselho de Administração, o Manual da Qualidade, documento apenso à presente ata constituindo parte integrante da mesma, revisto e



atualizado pela equipa de trabalho constituída para assegurar a continuidade da Gestão da Qualidade, em estreita articulação com o consultor Eng.º Francisco Filipe.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3491/2021: -----

-----Aprovado nos termos propostos.-----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO: -----

-----1. INDEMNIZAÇÃO – PARTICIPAÇÃO 54-A-2021 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DO VALOR DE 428,45 €.-----

-----Sobre este assunto, no decurso da ocorrência de 7/04/2021, acidente que teve lugar na Casa do Sal, envolvendo o autocarro n.º 270 da linha n.º 50, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, com base na informação registada sob o n.º 4872/2021, de 24 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, elaborada pelo Coordenador Técnico Carlos Fachada, solicitou autorização superior para recebimento da indemnização proposta pela seguradora, no valor de 428,45 €, relativos a 123,17 € de reparação e 305,28 € de imobilização, com vista ao encerramento do processo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3492/2021: -----

-----Autorizado nos termos propostos.-----

-----2. INDEMNIZAÇÃO – PARTICIPAÇÃO 58-A-2021 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE 50% DA RESPONSABILIDADE E DO VALOR DE 333,64 €.-----

-----Para este ponto, no decurso da ocorrência de 13/04/2021, acidente que teve lugar na Rotunda dos Telhões - Taveiro, envolvendo o autocarro n.º 288 da linha n.º 21R, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, com base na informação registada sob o n.º 4885/2021, de 24 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, elaborada pelo Coordenador Técnico Carlos Fachada, concordou com as propostas aceitação da indemnização e de partilha de responsabilidade (50%), efetuada pela seguradora, recebendo os SMTUC o valor de 333,64 €, relativos a 53,80 € de reparação e 279,84 € de imobilização. -----

-----Face ao motivo e às circunstâncias em que ocorreu o acidente, propõe que o tripulante não seja responsabilizado. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3493/2021:** -----

-----**Autorizado nos termos propostos.** -----

-----**3. INDEMNIZAÇÃO – PARTICIPAÇÃO 68-A-2021 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DO VALOR DE 705,90 €.** -----

-----Sobre este assunto, no decurso da ocorrência de 19/04/2021, acidente que teve lugar na Av. Bissaya Barreto, envolvendo o autocarro n.º 264 da linha n.º 16, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, com base na informação registada sob o n.º 4887/2021, de 24 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, elaborada pelo Coordenador Técnico Carlos Fachada, solicitou autorização superior para recebimento da indemnização proposta pela seguradora, no valor de **705,90 €**, relativos a 400,62 € de reparação e 305,28 € de imobilização, com vista ao encerramento do processo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3494/2021:** -----

-----**Autorizado nos termos propostos.** -----

-----**4. PLENÁRIO DE TRABALHADORES NO DIA 17 DE MAIO DE 2021 – IMPACTO NA REDE DE TRANSPORTES.** -----

-----Relativamente ao ponto em epígrafe, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação registada sob o n.º 4901/2021, de 25 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, respeitante à estatística dos trabalhadores que interromperam o serviço para participarem no plenário convocado Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins (STAL), realizado no dia 17 de maio, entre as 15h00 e as 17h00. -----

-----Neste intervalo e em períodos distintos, dos cento e quarenta e um tripulantes escalados, ausentaram-se ao serviço um total de noventa e oito, correspondendo a uma adesão de 69,5%. -----

-----De acordo com os registos, não se efetuaram duzentas e setenta e duas viagens, correspondendo a 64,5% das viagens programadas neste período, e a 9,8% das programadas para este dia. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3495/2021: -----

-----Tomado conhecimento.-----

-----5. INDEMNIZAÇÃO – PARTICIPAÇÃO 69-A-2021 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DO VALOR DE 839,66 €.-----

-----Para este ponto, no decurso da ocorrência de 20/04/2021, acidente que teve lugar na Av. Emídio Navarro, envolvendo o autocarro n.º 502 da linha n.º 22, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, com base na informação registada sob o n.º 4903/2021, de 25 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, elaborada pelo Coordenador Técnico Carlos Fachada, solicitou autorização superior para recebimento da indemnização proposta pela seguradora, no valor de 839,66 €, relativos a 448,52 € de reparação e 391,14 € de imobilização, com vista ao encerramento do processo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3496/2021: -----

-----Autorizado nos termos propostos.-----

-----6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DIA DE GREVE – 20 DE MAIO/2021.-----

-----Relativamente a este assunto o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação que subscreve, registada sob o n.º 4904/2021, de 25 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a informar que na sequência da realização da greve convocada para o dia 20 de maio, a Divisão de Serviços de Produção (DSP) procedeu ao apuramento dos resultados, tendo a adesão ultrapassado os 50%, em termos globais, contudo ao nível da rede de transportes atingiu os 59,73%, resultando na supressão de 63,4% das viagens programadas.-----

-----No caso concreto da rede de vendas e estacionamento, a adesão situou-se nos 19,05%, resultando num atraso de vinte minutos na abertura da Loja SMTUC do Mercado e na suspensão do serviço na Loja SMTUC da Praça da República, no período da tarde.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3497/2021: -----

-----Tomado conhecimento.-----



-----7. INDEMNIZAÇÃO – PARTICIPAÇÃO 72-A-2021 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DO VALOR DE 350,48 €.-----

-----Sobre este assunto, no decurso da ocorrência de 3/05/2021, acidente que teve lugar na Av. Fernão Magalhães, envolvendo o autocarro n.º 308 da linha n.º 4, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, com base na informação registada sob o n.º 4906/2021, de 25 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, elaborada pelo Coordenador Técnico Carlos Fachada, solicitou autorização superior para recebimento da indemnização proposta pela seguradora, no valor de 350,48 €, relativos a 178,76 € de reparação e 171,72 € de imobilização, com vista ao encerramento do processo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 3498/2021:-----

-----Autorizado nos termos propostos.-----

-----8. INDEMNIZAÇÃO – PARTICIPAÇÃO 73-A-2021 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DO VALOR DE 444,47 €.-----

-----Relativamente a este ponto, no decurso da ocorrência de 4/05/2021, acidente que teve lugar na Cioga do Monte, envolvendo o autocarro n.º 258, da linha n.º 50T, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, com base na informação registada sob o n.º 4907/2021, de 25 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, elaborada pelo Coordenador Técnico Carlos Fachada, solicitou autorização superior para recebimento da indemnização proposta pela seguradora, no valor de 444,47 €, relativos a 145,55 € de reparação e 298,92 € de imobilização, com vista ao encerramento do processo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 3499/2021:-----

-----Autorizado nos termos propostos.-----

-----9. SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADA DO MUNICÍPIO DE COIMBRA - POSTO DE ATENDIMENTO MÓVEL, EM VIATURA - PROPOSTA DE DISPONIBILIZAÇÃO DA VIATURA Nº 105 (LOJA MÓVEL).-----

-----Relativamente ao assunto em título foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 5073, datada de 28 de maio de 2021, subscrita pelo Chefe de Divisão de



Serviços de Produção, a informar o que de acordo com o ofício n.º 16394, datado 18 de maio de 2021, do Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos da Câmara Municipal de Coimbra, o município formalizou uma candidatura ao Portugal 2020 no âmbito do projeto “*Sistema de Informação Cadastral Simplificada no Município de Coimbra*”, com o objetivo de registo e georreferenciação de prédios rústicos e mistos do concelho.-----

----Prevendo o projeto a criação de balcões móveis, solicitam a estes Serviços Municipalizados a disponibilização da viatura de apoio n.º 105, designada de Loja Móvel, para os fins pretendidos, uma vez que está dotada de rampa de acesso a pessoas com mobilidade reduzida.-----

-----Analisado o pedido, informa que a referida viatura era habitualmente utilizada para as deslocações a diversos pontos da rede de transportes, quer como posto de venda de títulos, quer como simples posto de atendimento para efeitos de informação e promoção. No entanto, considerando que os SMTUC possuem outras viaturas ambientalmente mais adequadas, as ações anteriormente aludidas passaram a ser asseguradas habitualmente com recurso a viaturas elétricas, não tendo esta viatura utilização regular.-----

-----Face ao exposto, entende ser viável dar provimento ao solicitado, pelo que propõe a autorização de cedência da viatura n.º 105 (Loja Móvel), por um período de vinte e quatro meses, com isenção das taxas previstas na alínea e) do n.º 1 do artigo 86.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, com o n.º 307/2021, bem como a personalização da referida viatura, com design de comunicação alusivo ao projeto. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3500/2021:** -----

-----**Autorizado nos termos propostos. Comunique-se à Sra. Diretora do Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos da Câmara Municipal.** -----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:** -----

-----**1. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1903/2021 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS TRABALHADORES DOS SMTUC - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.** -----

-----Relativamente a este ponto, na sequência da necessidade fundamentada na informação n.º 2472/2021 de 15/03, da Técnica Superior Filipa Tomé no sentido de se promover um



procedimento à abertura de um procedimento para aquisição de fardamento para os trabalhadores dos SMTUC”, para dar cumprimento ao Regulamento de Fardamento e EPI’S em vigor nos SMTUC, foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 5019/2021, de 27 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições: -----

-----Objeto do procedimento: aquisição de fardamento para os trabalhadores dos SMTUC com a classificação no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos CPV - 18110000 - 3 Vestuário Profissional.-----

-----Escolha do procedimento: por Concurso Público, efetuada ao abrigo do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do mesmo diploma;-----

-----Prazo de execução: dois anos, iniciando-se no dia seguinte à data da outorga do contrato, se a ele houver lugar, ou envio de requisição externa, mantendo-se em vigor até à entrega dos bens - cláusula 4.ª do caderno de encargos;-----

-----Preço base: é de 86.201,29 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o caderno de encargos, utilizando como referência os custos médios unitários de fornecimentos do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos, artigo 47.º do CCP); -----

-----Peças do Procedimento: nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, anexa o anúncio, programa de concurso e caderno de encargos.-----

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;-----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Chefe de Divisão; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe de Divisão; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Filipa Pereira Tomé, Técnica Superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Hélio Sérgio Soares Paulino, Técnico Superior. -----

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Óscar Carvalho Pinto Carneiro.-----



Handwritten marks and signature in the top right corner.

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 67.º do mesmo diploma.-----

-----A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho. ----

-----Assim, face ao exposto, propõe:-----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado 86.201,29 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----A escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do mesmo diploma;-----

-----Aprovação do anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

----- Aprovação do Júri, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar, no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, conferida ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do mesmo diploma legal; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamento e Manutenção, Vitor Manuel Carvalho Miranda, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação), 100.º (notificação da minuta do contrato).-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos, designar, como Gestor do Contrato, a Técnica Superior – Filipa Tomé.-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3501/2021: -----

-----**Autorizado nos termos propostos.** -----

-----**2. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1898/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS (AUTOMÓVEL E DE ACIDENTES DE TRABALHO) DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA /DECISÃO DE CONTRATAR.** -----

-----Sobre o assunto em título, através da informação registada sob n.º 4998 de 27/05/2021, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, informa que o contrato para a prestação de serviço na área de seguros – ramo automóvel e acidentes de trabalho - para os SMTUC, atualmente em vigor, com um valor anual de € 406.736,04, termina em 31/01/2022. -----

-----Mais informa: -----

----- - “A ausência de seguros no ramo automóvel inviabiliza a prestação de serviço público de transporte de passageiros pelos SMTUC e os trabalhadores dos SMTUC deverão ter seguro de acidentes de trabalho válido em 01/02/2022, pelo que deve ser garantida a continuidade do serviço.

----- - Face a 2019, ano em que se deu início à abertura do procedimento do contrato atualmente em vigor, é necessário aumentar o valor base do procedimento em cerca de 31% fruto do aumento do valor do capital seguro. De facto, durante a execução do contrato atualmente em vigor a frota dos SMTUC cresceu em cerca de 17% e nos anos de 2021 a 2022, prevê-se ainda a aquisição de diversas viaturas, nomeadamente 6 autocarros usados em 2021, 11 autocarros elétricos (5 em 2021 e 6 em 2022), 5 autocarros novos em 2022 e 1 viatura de transporte especial em 2021/22; e a massa salarial dos SMTUC irá aumentar em cerca de € 1.090.000,00 em relação a 2019. -----

----- - (...) Por deliberação da Assembleia Municipal de Coimbra de 29/12/2020, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, que aprovou as Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021 dos SMTUC, foi aprovada autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), por motivos de simplificação e celeridade processuais, relativo ao contrato de Seguros a celebrar (...).” -----

-----Face ao informado, o Técnico Superior Paulo Pinto, através da informação registada sob o n.º 5040/2021, de 28 de maio, que foi objeto do despacho de acordo, do Chefe de Divisão de



Handwritten marks and signatures in the top right corner.

Equipamentos e Manutenção, propõe a abertura de um procedimento para a prestação de serviços na área de seguros – ramo automóvel e de acidentes de trabalho - dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: prestação de serviços na área de seguros – ramo automóvel e de acidentes de trabalho- dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (Código CPV66510000-8 – Serviço de seguros, de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos); -----

-----Prazo de execução: doze meses, com início a 1/02/2022, ou doze meses após a outorga do contrato, se esta ocorrer depois daquela data, conforme consta da cláusula 3.ª do caderno de encargos; -----

-----Escolha do procedimento: nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), será efetuada por concurso público, com publicitação internacional no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Preço base: é de € 532.800,00 (isento de IVA), conforme definido no caderno de encargos, e nos termos do disposto no n.º 28.º do artigo 9.º do CIVA, distribuído da seguinte forma: -----

----- - Ramo Automóvel – € 400.800,00 (isento de IVA); -----

----- - Ramo Acidentes de Trabalho – € 132.000,00 (isento de IVA).-----

-----Peças do Procedimento: nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, anexa à presente informação o programa de procedimento; caderno de encargos; minuta do anúncio Diário da República e minuta do anúncio JOUE. -----

-----Caução: nos termos do disposto no artigo 90.º do CCP e cláusula 11.ª do caderno de encargos, para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas pela celebração do contrato, o adjudicatário deverá prestar caução sempre que o preço contratual seja igual ou superior a €200.000,00. A caução corresponderá ao montante de 5% do preço contratual e será prestada num dos modos previstos no artigo 90.º do CCP. -----

-----Júri do procedimento: nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe de Divisão; -----



----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Raquel Maria Rodrigues dos Santos Vizeu, Técnica Superior;--
----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Filipa Pereira Tomé; Técnica Superior;-----
----- - 1.º Membro suplente – vogal: Bárbara Filipa Amaro Vieira Veiga, Técnica Superior;-----
----- - 2.º Membro suplente – vogal: Vítor Manuel Silva Gonçalves, Técnico Superior. -----
----- - 3.º Membro suplente – vogal: Carlos Manuel Sousa Fachada D. Coelho, Coordenador Técnico. -----

-----A Presidente do Júri, Sandra Isabel Gonçalves Correia, nas suas faltas e impedimentos será substituída pela Técnica Superior por Raquel Maria Rodrigues dos Santos Vizeu. -----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5 do artigo 67.º do CCP. -----

-----A entidade competente para contratar é o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito de competência delegada por deliberação n.º 7/2017 de 31/10/2017, da Câmara Municipal de Coimbra, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho.

-----Face ao informado propõe que o presente processo seja enviado à consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a sua aprovação, nos seguintes termos e condições: -----

-----Decisão contratar/autorização de despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP pelo valor total estimado de € 532.800,00, isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 28 do artigo 9.º do CIVA, estando previstos no orçamento de 2022, o valor de € 400.800,00 na rubrica com a classificação económica 02 02 12 – Seguros, e € 132.000,00 na rubrica com a classificação económica 01 03 09 01 – Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais, conforme Informações de Cabimento, em anexo; -----

-----Escolha do procedimento por Concurso Público com publicitação internacional, conforme o disposto na alínea a) do n.º 1.º do artigo 20.º e no disposto no artigo 38.º do CCP; -----

-----Aprovação do(s) anúncio(s) do procedimento, do programa e caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º Código dos Contratos Públicos.-----

-----Designação do Júri, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º CCP;-----



-----Nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 69.º do CCP, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º do CCP, conferida ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção Eng.º Vitor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder as notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação para apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1 do Art.º 290.º-A, designar como gestores do contrato: Raquel Maria Rodrigues dos Santos Vizeu, Técnica Superior, e Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, Coordenador Técnico (Gestão de Sinistros) para o ramo Automóvel, e Filipa Pereira Tomé, Técnica Superior (SHS), para o ramo Acidentes de Trabalho. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3502/2021: -----

-----Concorda-se com o proposto, remetendo-se ao Sr. Presidente da Câmara para efeitos de autorização de abertura do concurso público internacional, aprovação das peças do procedimento, do júri proposto e dos gestores de contrato propostos, nos termos da informação técnica. -----

-----3. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1909/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO/MANUTENÇÃO E APOIO TÉCNICO INFORMÁTICO DE ROUTERS “COIMBRA+” (BOLSA DE HORAS) – ADJUDICAÇÃO. -----

-----Para este assunto foi presente a informação subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 5047/2021, de 28 de maio, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 7 de maio de 2021, registada com o n.º 4374, foi analisada a proposta apresentada e elaborado o projeto de decisão de adjudicação, que submete, juntamente



com o processo administrativo correspondente ao procedimento em epígrafe, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos, e considerando a conclusão do referido projeto de decisão de adjudicação, propõe, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 125.º do CCP, que o Conselho de Administração adjudique ao concorrente **GONKSYS, S.A.**, a prestação de serviços de configuração/manutenção e apoio técnico informático de routers “Coimbra+” - bolsa de horas, pelo preço total de **4.000,00€ (quatro mil euros)**, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta;-----

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Mais informa: -----

-----Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, a locação ou aquisição de bens moveis ou aquisição de serviços cujo preço não exceda os € 10.000,00, não é exigível a redução do contrato a escrito.-----

-----A despesa para a prestação de serviços de configuração/manutenção e apoio técnico informático de routers “Coimbra+” (bolsa de horas), já se encontra cabimentada desde 28/04/2021, conforme consta da informação de cabimento (N.º Sequencial de Cabimento: 2594), que integra o processo administrativo, tendo sido verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão do comprovativo de fundos disponíveis (N.º Sequencial Fundos Disponíveis: 3039), que integra o processo administrativo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3503/2021:** -----

-----**Adjudicado nos termos propostos.**-----

-----**4. AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS – PROCESSOS AUTORIZADOS SEMANA 21/2021 – RATIFICAÇÃO.**-----

-----Relativamente a este assunto, conforme determinação da Vogal do C.A., Dr.ª Regina Bento, datada de 28/02/2021, o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, submeteu, para conhecimento e ratificação do Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 5058, de 28 de maio de 2021, com a lista dos procedimentos autorizados, por ajuste direto simplificado,



relativos a aquisições na área da manutenção da frota e outras essenciais ao funcionamento dos serviços, durante a semana referida em título:-----

-----Requisição Externa n.º 584/21 - Valor Total 932,34€ (c/ IVA) - Entidade “Penprint”;
Materiais adquiridos - serviços de publicidade (produção e aplicação de vinil impresso); -----

-----Requisição Externa n.º 585/21 - Valor Total 359,28€ (c/ IVA) - Entidade “Sousa dos Radiadores”; materiais adquiridos - radiador de óleo do ventilador; -----

-----Requisição Externa n.º 586/21 - Valor Total 5.781,00€ (c/ IVA) - Entidade “3 DLAB”;
Materiais adquiridos - serviços de publicidade (produção e aplicação de vinil impresso); -----

-----Requisição Externa n.º 592/21 - Valor Total 408,61€ (c/ IVA) - Entidade “Mondegopeças”
Materiais adquiridos - jogos de plaquetes travão e sensores de desgaste de travão; -----

-----Requisição Externa n.º 593/21 - Valor Total 300,74€ (c/ IVA) - Entidade “Eurocomponentes”
- Materiais adquiridos - barra longitudinal do pendural à manga de eixo e correias de ventilador; -

-----Requisição Externa n.º 594/21 - Valor Total 465,22€ (c/ IVA) - Entidade “Comercialpeças” -
Materiais adquiridos - barra de direção longitudinal, *orings* e esticador de correia;-----

-----Requisição Externa n.º 595/21 - Valor Total 302,58€ (c/ IVA) - Entidade “Cinov” - Materiais
adquiridos - fusíveis para posto de transformação; -----

-----Requisição Externa n.º 596/21 - Valor Total 387,45€ (c/ IVA) - Entidade “Linha Ok” -
Materiais adquiridos - calços de travão trás; -----

-----Requisição Externa n.º 597/21 - Valor Total 567,89€ (c/ IVA) - Entidade “Passo Médio” -
Materiais adquiridos - *poli* travão de trás; -----

-----Requisição Externa n.º 605/21 - Valor Total 313,65€ (c/ IVA) - Entidade “Comercialpeças” -
Materiais adquiridos - barra de direção longitudinal do pendural à manga do eixo; -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3504/2021: -----

-----**Ratificar.** -----

-----**5. AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO REF.ª ADS/1920/2021 – EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE TRÊS CARREGADORES RÁPIDOS PARA VIATURAS ELÉTRICAS – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR E ADJUDICAÇÃO.** -----



-----Relativamente ao assunto em título foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 5072, datada de 28 de maio de 2021, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de acordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, que se transcreve:-----

-----1. Na sequência da deliberação (Reg.º n.º 10738 MGD) do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de 18/12/2020, na qual aprova a necessidade de aquisição de 3 (Três) Carregadores Rápidos para as novas viaturas elétricas de marca KARSAN e conseqüentemente a alteração das infraestruturas elétricas, de forma a ser dotada de capacidade de instalação dos mesmos, foi elaborado o procedimento por “Consulta Prévia Ref.ª CPR/1862/2021 - Fornecimento, montagem e comissionamento de três carregadores de viaturas elétrica destinados aos Karsan”, o qual se encontra em fase de execução. -----

-----2. Nesse sentido, e de acordo com o exposto na informação (Reg.º n.º 4793 MGD) do Eng.º Nuno Faria de 21/05/2021, foi solicitado, por indicação do Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, um orçamento para a execução da “Empreitada de Remodelação da Instalação Elétrica e Instalação de 3 Carregadores Rápidos para Viaturas Elétricas”, à entidade “Barata e Marcelino - Engenharia Energética, S.A.”, devido a esta se encontrar a desenvolver trabalhos semelhantes nos SMTUC, ao abrigo do procedimento “Consulta Prévia Ref.ª CPR/1835/2020 – Aquisição de transformador e instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas, no âmbito do programa operacional POSEUR II”. -----

-----3. Neste seguimento, a entidade “Barata e Marcelino - Engenharia Energética, S.A.” (NIF 501 560 360), apresentou uma proposta (Orçamento n.º 2021/177) no valor total de €7.242,95 (sete mil duzentos e quarenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos), (IVA por autoliquidação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do CIVA);-----

-----4. A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. --

-----Considerando o exposto propõe-se: -----



----a) A escolha do procedimento por ajuste direto simplificado, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, complementado pelo disposto no n.º 1 do artigo 128.º do mesmo diploma legal; -----

----b) Autorização de despesa e decisão de adjudicação, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 128.º, do Código dos Contratos Públicos, à entidade “Barata e Marcelino - Engenharia Energética, S.A.” (NIF 501 560 360), ao orçamento apresentado para a execução da “Empreitada de Remodelação da Instalação Eléctricas e Instalação de 3 Carregadores Rápidos para Viaturas Eléctricas”, pelo valor total de € 7.242,95 (sete mil duzentos e quarenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos), (IVA por autoliquidação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do CIVA), e nas demais condições fixadas na proposta. -----

----c) Que, o adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----d) Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, o Técnico Superior - Nuno Miguel da Silva Faria. -----

----Ademais: -----

---- - A despesa com a presente empreitada já se encontra cabimentada desde 24/05/2021, conforme consta da informação de cabimento (N.º Sequencial de Cabimento: 2707), que integra o processo administrativo. -----

---- - Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão do comprovativo de fundos disponíveis (N.º Sequencial Fundos Disponíveis: 3041), que integra o processo administrativo. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 3505/2021:** -----

----**Autorizado nos termos propostos.** -----

----**6. CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO DE CARTÕES DE FUNCIONÁRIO E RESPETIVOS ACESSÓRIOS À CMC.** -----

----Sobre este assunto foi analisada a proposta plasmada na informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 5076, de 28 de maio de 2021, -----



-----Na sequência das dificuldades operacionais registadas no GSI, que têm impossibilitado uma resposta adequada e em tempo útil às solicitações dos Recursos Humanos da Camara Municipal de Coimbra, para emissão de cartões de funcionários Municipais, verifica-se a necessidade de se recorrer a métodos alternativos para a emissão do elevado volume de cartões que se encontram pendentes de emissão, que atualmente superam as 100 unidades. -----

-----Nesse sentido e desconhecendo o motivo que originaram que os cartões da CMC sejam emitidos pelo GSI dos SMTUC, apresento abaixo as possibilidades que dispomos no imediato: ----

----- - Recurso a trabalho suplementar por parte dos funcionários do GSI, prevendo-se que apenas um sábado não seja suficiente; -----

----- - Recurso a prestação de serviços de entidade externa para a emissão dos cartões em questão (Segundo parece a CMC já utilizou este recurso anteriormente, estando a aguardar informação sobre os valores envolvidos); -----

----- - Cedência que uma impressora de cartões, que os SMTUC têm suplente, aos recursos humanos da CMC para, atualmente e futuramente possam ficar autónomos e mais céleres na emissão dos cartões, podendo os SMTUC, numa fase inicial ceder também alguns cartões pré-impressos, para que os RH da CMC possam de imediato emitir os cartões necessários. -----

-----Assim e após contacto com a Sr^a Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Coimbra, informo que a última possibilidade apresentada, i.e, a cedência dos equipamentos à CMC, é encarada como a mais adequada, considerando os benefícios operacionais resultantes para ambos serviços. -----

-----Por conseguinte, propõe-se a cedência, ao DRH do Município de Coimbra, dos seguintes equipamentos e acessórios: -----

----- 1 –Impressora de cartões Fargo DTC250e S/N: B7230451 + cabos, manuais e transformador; -----

----- 1 –Cartucho de fita de impressão; -----

----- 1 –Kit de limpeza, Fargo card printer cleaning; -----

----- 1 –200 cartões pré-impressos com o logotipo da CMC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3506/2021:** -----



-----**Autorizado nos termos propostos.**-----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**1. ANTÓNIO DOMINGOS – AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS.**-----

-----Sobre o pedido efetuado pelo assistente operacional António Domingos, através de requerimento registado sob o n.º 2927, em 30 de março de 2021, a solicitar que lhe seja concedida autorização para o exercício de funções privadas, mais concretamente solicita autorização para exercer atividade na área do comércio, pretendendo desempenhar, a título autónomo e independente, a venda de produtos, em acumulação com o exercício de funções públicas que desempenha nestes Serviços Municipalizados.-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira informou que 13/04/2021 propôs que o pedido de acumulação de funções do trabalhador fosse autorizado, com base na informação subscrita pelo Coordenador Técnico José Fernandes, registada sob o n.º 3379/2021, de 12 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata.-----

-----No entanto, na sequência do despacho da Vogal do Conselho de Administração, datado de 16/04/2021, foram solicitados esclarecimentos adicionais ao trabalhador.-----

-----O trabalhador prestou os esclarecimentos solicitados através de documento datado de 14/05/2021, anexo ao processo, tendo a DAF remetido o mesmo ao Conselho de Administração para posterior decisão. Apesar de nada ter sido referido a DAF mantém a proposta inicial de 13/04/2021, no sentido do pedido de acumulações ser autorizado.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3507/2021:**-----

-----**Autorizado nos termos propostos.**-----

-----**2. CESSAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO – HÉLDER BAPTISTA.**

-----Relativamente a este ponto, na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 21/05/2021 e de posterior despacho da Senhora Vogal Dra. Regina Bento exarado sobre minuta de ofício a enviar ao trabalhador supra aludido, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira informou que o mesmo solicitou a cessação de relação jurídica de emprego público através da



exoneração, com efeitos a 11 de julho de 2021 e encontra-se a gozar férias até à data da produção de efeitos. -----

-----Caso este período seja encurtado para o prazo de trinta dias terão que ser pagas ao trabalhador as férias não gozadas.-----

-----Assim, não obstante a relação jurídica por exoneração poder cessar, a pedido do trabalhador, ao fim de trinta dias a contar da data da apresentação do respetivo pedido, pode também ser acordado um prazo diferente desde que haja entendimento entre o trabalhador e a entidade patronal. -----

-----Nestes termos, propõe que seja deferido o pedido do trabalhador e que a cessação da relação jurídica de emprego público, por exoneração, produza efeitos a 11 de julho de 2021.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3508/2021:** -----

----- **Deferido o pedido de exoneração do trabalhador com efeitos a 11 de julho de 2021, nos termos propostos.**-----

-----**3. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.**-----

-----Para este ponto foi presente a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu a informação subscrita pela Técnica Superior Raquel Vizeu, registada sob o n.º 4800/2021, de 21 de maio, a solicitar autorização da despesa, assunção dos respetivos compromissos e posterior contabilização das seguintes faturas:-----

----- - FT 2021/0000112656, de 14/05/2021, no valor de 389,12 €, previamente cabimentado na rubrica D030601 – Outros encargos financeiros, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A., referente ao pagamento das comissões nas operações nos terminais *MAPCs* e nos *TPAs* das lojas dos SMTUC; -----

----- - 5800058437, de 05/05/2021 no valor de 11,07 €, previamente cabimentado na rubrica D030601 – Outros encargos financeiros, emitida pelo Novo Banco, S.A., referente ao pagamento da comissão mensal utilização *NBnet*; -----

----- - 4100336656, de 01/05/2021 no valor de 4,91 €, previamente cabimentado na rubrica D030601 – Outros encargos financeiros, emitida pelo Novo Banco, S.A., referente ao pagamento da comissão de gestão; -----



----- - FT PTCGDFL2021B1/0009238666, de 30/04/2021, no valor de 10,00 €, previamente cabimentado na rubrica D030601 – Outros encargos financeiros, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., referente ao pagamento de comissão de manutenção de conta. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3509/2021: -----

-----Autorizada a despesa nos termos propostos. -----

-----4. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A. – CONTA N.º 1398857208. -----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação subscrita pela Assistente Técnica Sandra Silva, registada sob o n.º 4883/2021, de 24 de maio, a informar que se encontra no serviço de contabilidade a fatura n.º FT MV/537585168 emitida pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., em 4/05/2021, no valor de € 988,17, correspondente à conta 1398857208. -----

-----De acordo com o procedimento em vigor, o Gabinete de Serviços de Informática (GSI) conferiu o duplicado do documento. -----

-----Em reunião do Conselho de Administração de 7/05/2021, através da deliberação registada no com o n.º 4388 foi autorizada a despesa para a fatura emitida em abril de 2021 relativa à mesma conta. -----

-----Em 11 de maio de 2021 foi celebrado o contrato de “*prestação de serviços de telecomunicações – Lote 2 e Lote 3*” entre os SMTUC e a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.. -----

-----Considerando que a fatura se encontra conferida; a data de emissão desta fatura é anterior à data da assinatura do contrato supra mencionado; que a mesma foi emitida na sequência do contrato celebrado com a MEO, S.A., resultante do concurso público com a referência CP/1552/2018 a que corresponde a requisição n.º 219 com o compromisso n.º 287, sendo a mesma relativa ao componente C, não tendo neste momento valor disponível. -----

-----Considerando ainda que a atividade dos SMTUC ficaria seriamente comprometida sem a prestação de serviços de comunicações que está a ser assegurada pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. -----



-----Neste sentido solicita autorização para a realização da despesa no valor de € 988,17, e posterior assunção do respetivo compromisso.-----

-----Mais informa que a despesa se encontra cabimentada com n.º 2705 na rubrica 02 02 09.-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira solicitou autorização da despesa.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3510/2021:** -----

-----**Autorizada a despesa.** -----

-----**5. ABERTURA DE CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA.**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente ao Conselho de Administração informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 4883/2021, de 24 de maio, que se transcreve: -----

-----*Considerando:*-----

----- - *A necessidade de dotar o Gabinete de Informática de um trabalhador para garantir a manutenção e assistência dos diversos equipamentos e sistemas informáticos destes Serviços Municipalizados;*-----

----- - *As atribuições e competências da Divisão de Serviços de Equipamentos e Manutenção nos termos constantes da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 26/05/2014, publicada na 2ª Série do Diário da República n.º 106, de 3 de junho de 2014;* -----

----- - *Que no Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, aprovado para o ano de 2021, consta a indicação de um posto de trabalho para o exercício de funções de Especialista de Informática;* -----

----- - *A existência de cabimento orçamental para as despesas decorrentes do processo de contratação aqui proposto, conforme documento em anexo;* -----

----- - *Que conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, a Administração Local não é obrigada a consultar o INA, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.* -----



----- - No âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, foi consultada a CIM RC – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a qual informou que ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação, nem existe lista nominativa dos trabalhadores que são colocados em situação de requalificação; -----

----- - Que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, (na sua atual redação), estabelece no art.º 30.º que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, devendo esse recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal (nos 1 e 2 do art.º 30º da LTFP); -----

----- - Que nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 30.º da LTFP, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----

----- - Que de acordo com a alínea c) do art.º 13º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, compete ao Conselho de Administração dos SMTUC deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e a direção dos recursos humanos dos serviços municipalizados, incluindo o diretor delegado, quando exista; -----

-----Nestes termos propõe-se que: -----

-----O Conselho de Administração aprove: -----

-----A abertura de concurso externo de ingresso, nos termos dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, conjugado com o disposto no art.º 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Categoria de Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2 (Estagiário), da Carreira Especialista de Informática prevista no Decreto-Lei Nº 97/2001, de 26 de Março.-----



-----*Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, com adaptação à Administração Local dada pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, com as especificidades decorrentes do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), atualizada.*---

-----*1 - Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos no n.º 3 do art.º 30.º da LTFP, o recrutamento deverá ser feito de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, com base nos seguintes fundamentos:*

-----*- A imperiosa necessidade de reforçar, com urgência, os meios humanos disponíveis no Gabinete de Serviços de Informática, decorrente das dificuldades constantes que se têm verificado em conseguir manter o adequado acompanhamento que este tipo de infraestrutura crítica necessita;*-----

-----*- Que a celeridade e a economia de meios se impõem no universo da Administração Pública, a qual deve estar dotada de trabalhadores suficientes e devidamente habilitados com vista à prossecução das suas atribuições;*-----

-----*- Em obediência aos princípios da racionalização, da eficácia e eficiência que devem presidir à atividade destes Serviços e no relevante interesse público no recrutamento.*-----

-----*1.1 - Nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do art.º 37.º da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos.*-----

-----*2 - Local de Trabalho: Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra/Divisão de Equipamentos e Manutenção.*-----

-----*3 - Prazo de validade: Nos termos do n.º 1 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o presente concurso será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de um ano contado da data de publicação da respetiva lista de classificação final.*-----

-----*4 - Remuneração: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores será fixado, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 8.º do Decreto-lei n.º 97/2001, de 26 de março, designadamente €1.377,24, durante o período de estágio, e €1.652,68, após aprovação em estágio.*-----

-----*5 - Caracterização do Posto de Trabalho constante no Mapa de Pessoal: Elabora estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas dos SMTUC na área*



de informática, nomeadamente análise, desenvolvimento e gestão de soluções informáticas; programação de software aplicacional; análise e colaboração nos processos de integração do sistema de informação dos SMTUC; instalação e modificação de programas e aplicações informáticas; apoio aos utilizadores. -----

-----6 - Requisitos de Admissão -----

-----6.1 - Requisitos Gerais: Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais previstos no art.º 17.º da LTFP, até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão: -----

----- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial; -----

----- b) Ter 18 anos de idade completos; -----

----- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

----- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

----- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

----- 6.2 - Requisitos Habilitacionais: Licenciatura no domínio da informática, nos termos previstos na alínea b) do n.º 2 do art.º 8.º do Decreto-lei n.º 97/2001, de 26 de março. -----

-----6.2.1 - Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional. -----

-----6.3 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas. -----

-----7 - Forma e prazo de apresentação de candidaturas: -----

-----7.1 As candidaturas devem ser formalizadas exclusivamente em suporte informático através do preenchimento do formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no site oficial (www.smtuc.pt) em SMTUC/Documentos/Outros Documentos/Recursos Humanos e enviado através do endereço <http://www.smtuc.pt/recrutamento>. -----

-----7.2 O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação: -----



----- a) *Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;*-----

----- b) *Curriculo profissional detalhado e atualizado, acompanhado dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional do candidato;*-----

----- c) *No caso de trabalhadores em funções públicas, declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções;*-----

----- d) *Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidatam), devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.*-----

-----7.3 *A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do item 7.2, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, conforme disposto no n.º 7 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.*-----

-----7.4 *Os candidatos ficam temporariamente dispensados da apresentação da prova documental da satisfação dos requisitos gerais de admissão, bastando declarar no respetivo requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP.*-----

-----7.5 *Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea b) do item 7.2, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas;*-----

-----7.6 *Os trabalhadores em exercício de funções nestes Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do ponto 7.2, desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.*-----



-----7.7. *Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.* -----

-----7.8. *Quando se trate de candidatos colocados em situação de valorização profissional, cuja candidatura tenha sido apresentada oficiosamente pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos no n.º 10 do art.º 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.* -----

-----7.9 - *As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.* -----

-----8 - *Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.* --

-----9 - *Proposta de composição e identificação do Júri:* -----

-----PRESIDENTE -----

----- - *Dr.ª Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga – Diretora Delegada* -----

-----VOGAIS EFETIVOS-----

----- - *Eng.º Vitor Manuel Carvalho Miranda – Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos*-----

----- - *Dr. Miguel Varela de Carvalho – Técnico Superior;*-----

-----VOGAIS SUPLENTES-----

----- - *Eng.º Nuno Miguel da Silva Faria – Técnico Superior;* -----

----- - *Eng.º Ricardo José Reis Monteiro – Técnico Superior;* -----

-----10 - *Métodos de Seleção: O Júri designado deve analisar e propor para aprovação os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos.*-----

-----11 - *Regime de Estágio* -----

-----11.1 - *O ingresso na categoria fica condicionado à aprovação em estágio, com caráter probatório, com classificação não inferior a Bom (14 valores), previsto pela alínea b) do n.º 2 do*



artigo 8.º do Decreto-lei n.º 97/2001, de 26 de março, e regulado pelo artigo 10.º do mesmo diploma. -----

-----11.2 - O estágio obedece, nomeadamente, às seguintes regras:-----

-----11.2.1 - Tem a duração de seis meses, findo a qual os estagiários serão ordenados em função da classificação final obtida; -----

-----11.2.2 - A frequência do estágio é feita em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, nos termos do art.º 45.º da LTFP;---

-----11.2.3 - A avaliação final do estágio será feita de acordo com: -----

----- - a) Relatório de estágio, a apresentar pelo candidato;-----

----- - b) Avaliação do exercício de funções, referente ao período de estágio. -----

-----A classificação final de estágio resultará da média aritmética das pontuações obtidas nos fatores de apreciação suprarreferidos.-----

-----11.2.4 - O júri do concurso fará também a avaliação e a classificação final do estágio. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3511/2021:** -----

-----**Aprovada a abertura de Concurso Externo de Ingresso para Especialista de Informática, nos termos propostos.**-----

-----**6. PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE PRÁTICA DE TRABALHO SUPLEMENTAR: ATUALIZAÇÃO DO FORMULÁRIO DIGITAL.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação subscrita pelo Técnico Superior António José Soares, registada sob o n.º 4931/2021, de 25 de maio, que mereceu o despacho de acordo da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira a informar que procedeu à atualização do formulário referido em epígrafe, a fim de passar a ficar disponível no *MyDoc*, possibilitando que o desenvolvimento dos pedidos respeitantes a autorização prévia para a prática de trabalho suplementar possam ser desenvolvidos, por via desmaterializada.-----

-----Neste sentido propõe, sempre ocorra a necessidade de efetivação dos pedidos supra assinalados, que seja seguido o seguinte procedimento: -----

----- - Início do processo, no *MyDoc*, com a classificação “Processamento de pedidos de trabalho extraordinário”, código 250.20.201. -----



----- - Seleção do tipo de documento: Autorização Prévia Trabalho Extraordinário e opção pelo modelo de formulário. -----

----- - Preenchimento do formulário selecionado, incluindo a fundamentação e validação, através de assinatura digital pelo respetivo Chefe de Divisão. -----

----- - Envio do processo à DAF/ Secção de Recursos Humanos, a fim de ser processado o cálculo do valor das horas previstas. -----

----- - A SRH gera o formulário em anexo ao registo, onde inscreve o valor apurado, respeitante às horas extraordinárias correspondentes. -----

----- - O processo é reencaminhado pela SRH, sendo submetido à autorização superior do Presidente / Vogal do Conselho de Administração. -----

-----Em anexo à informação submete os formulários atualizados, em formato de papel. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3512/2021:** -----

-----**Aprovado o procedimento proposto, devendo entrar em vigor por um período experimental de trinta dias, durante o qual as unidades orgânicas deverão testar e sugerir melhorias. Após esse período a utilização do formulário digital passará a ser obrigatória.** ----

-----**7. PROPOSTA QUALIFICAÇÃO DE ACIDENTE EM SERVIÇO COM PEDRO GABRIEL.**---

-----Relativamente a este ponto com base na fundamentação apresentada na informação que subscreve, registada sob o n.º 4934/2021, de 25 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a Técnica Superior Raquel Vieira, conclui que a análise e investigação do sinistro, foi elaborada segundo o modelo de Relatório de Investigação e Análise de Acidente de Trabalho (RIAAT), anexo ao processo, onde consta a descrição do acidente, classificação da ocorrência, análise das causas e proposta de medidas preventivas e corretivas, para cumprimento da obrigação legal no âmbito dos acidentes de trabalho, nomeadamente, o artigo 50.º do DL n.º 503/99 na sua redação atual e o artigo 73.º-B da Lei n.º 102/2009 na sua redação atual. -----

-----Sendo o Acidente em Serviço definido, pelo disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20/11, como um Acidente de Trabalho que se verifique no decurso da prestação de trabalho pelos trabalhadores da Administração Pública e ainda pelo definido no artigo 7.º, onde se



descreve a Qualificação do Acidente em Serviço, identificando o Acidente em Serviço como aquele que ocorre nas circunstâncias em se verifica o acidente de trabalho nos termos do regime geral, incluindo o ocorrido no trajeto de ida e de regresso para e do local de trabalho, propõe-se que se considere este episódio como Acidente em Serviço *in itinere*, não carecendo, no entanto, de comunicação à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT).-----

-----Mais informa que, no caso de ser considerado Acidente *in itinere*, esta ocorrência não deverá constar dos cálculos de sinistralidade laboral, tendo em conta as boas práticas e normas em vigor, uma vez que os SMTUC como entidade empregadora, em nada contribuíram para a ocorrência do acidente de trabalho, nem foi por inexistência de condições de segurança que o trabalhador ficou incapacitado para as suas funções. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3513/2021: -----

-----**Face ao exposto, qualifica-se o acidente ocorrido como acidente *in itinere*.** -----

-----**8. GREVE DO DIA 20 DE MAIO DE 2021.**-----

-----Relativamente a este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, a informação n.º 4950, de 26 de maio, subscrita pela assistente técnica Isabel Barreto, do Serviço de Assiduidade e Vencimentos, onde constam em anexo os mapas com os dados relativos à greve realizada no último dia 20 de maio. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3514/2021: -----

-----**Tomado conhecimento.**-----

-----**9. PROCESSO 2021/350.30.001/65 - PAGAMENTO DE TAXA DE JUSTIÇA, RATIFICAÇÃO.**

-----Sobre o assunto em título, na sequência do despacho da Sr.ª Dr.ª Regina Bento, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração, para ratificação, a autorização da despesa relativa ao pagamento de taxa de justiça, emitida pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, no valor de 306,00 €, solicitado através do mail remetido pela Câmara Municipal de Coimbra, registado nestes Serviços com o n.º 3742.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3515/2021: -----



-----**Ratificar.**-----

-----**10. FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA DE TRABALHADORES E RENOVAÇÃO DE TÍTULOS HABILITANTES.**-----

-----Para este assunto, na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 19/02/2021, registada com o n.º 1781, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, através da informação registada sob o n.º 5018 de 27 de maio de 2021, da Assistente Técnica Sandra Silva, solicita que sejam reembolsadas as despesas decorrentes da renovação dos títulos habilitantes ao trabalhador: João Devesa, n.º 967, no valor de 70,05 € (noventa euros).-----

-----Nestes termos, solicita-se autorização de despesa no valor de 90,00 € (noventa euros) para posterior reembolso da despesa com a renovação do título habilitante do Agente Único, cujo processo anexa.-----

-----A despesa com os encargos está cabimentada na rubrica 02 02 25, com o n.º 2735.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3516/2021:**-----

-----**Autorizada a despesa como proposto.**-----

-----**11. PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE PLANO DE FÉRIAS DE RUI GONÇALVES - N.º 7 ART.º 241 DO CT.**-----

-----Sobre o assunto em título na sequência do pedido apresentado pelo trabalhador destes Serviços, com funções de Agente Único de Transportes Coletivos, Rui Gonçalves, registado no MyDoc com o número 4049, de 30 de abril de 2021, onde o trabalhador solicita a alteração das suas férias para período coincidente com o da sua esposa, trabalhadora da Câmara Municipal de Coimbra, mais precisamente o de 16 a 31 de julho de 2021, uma vez que tem as suas férias marcadas, de acordo com o plano já aprovado, para o período de 1 a 15 de junho de 2021.-----

-----Sobre o pedido em análise, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base na fundamentação plasmada na informação registada sob o n.º 5039/2021, de 28 de maio, subscrita pelo Técnico Superior Vítor Gonçalves, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, em resposta ao pedido do trabalhador, na sequência do despacho da Senhora Vogal do Conselho de Administração, remeteu ao Conselho de Administração a referida



informação técnica, atualizada, mantendo a proposta de que a pretensão do trabalhador não pode ser satisfeita, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 241.º do Código do Trabalho. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3517/2021:** -----

-----**Indeferido nos termos propostos e com base na fundamentação constante do processo.**

Proceda-se a audiência de interessados ao abrigo do CPA. -----

-----**V – DELIBERAÇÕES:** -----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. -----

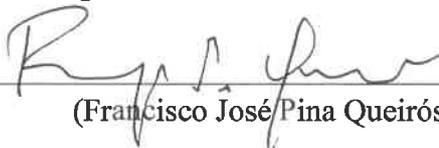
-----**VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----**VII – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às 18:30 horas, o Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.-----

O Vogal do Conselho de Administração



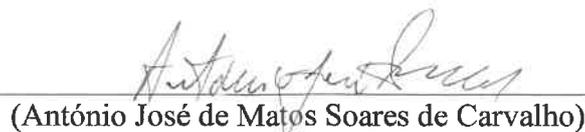
(Francisco José Pina Queirós)

A Vogal do Conselho de Administração



(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Secretário do Conselho de Administração



(António José de Matos Soares de Carvalho)